

ATO Nº 9 DE 19 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do CONSID- CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 5 da Resolução de nº 006 de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Ato Nº 01 de 30 de outubro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PRESIDENTE.

1 - CONSORCIO PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.006 - Ações do Acordo Consorcial nº001 - Regularização Fundiária		
3.3.90.14.00 / 1701 - Diárias - Civil	0,00	1.660,00
3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições	1.660,00	0,00
Total por Ação:	1.660,00	1.660,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.660,00	1.660,00
Total Geral:	1.660,00	1.660,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2026.



ERIKA ISMERIM SEIXAS
Secretária Executiva
CPF: 676.611.065-15



José Benedito Rocha Aragão
Presidente(a)
CPF: 207.067.153-49